

## TERMO DE JULGAMENTO

### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

**Objeto:** Contratação de "serviços de fornecimento de buffet completo para atender as demandas do evento 2º Encontro de Comissões".

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº 009/2023**, publicado em 01/11/2023, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que apenas a empresa **VILLA ACONCHEGO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ – 13.864.600/0001-40)**, manifestou interesse de participação no processo, e apresentou sua proposta para o **Lote Único** no valor total de **R\$23.140,00 (vinte e três mil cento e quarenta reais)**.

Na avaliação detalhada da proposta comercial recebida pela empresa **Villa Aconchego**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu com o disposto no item 5. do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº 009/2023** e apresentou proposta com valor dentro do preço médio estipulado para o **Lote Único**, que é de **R\$26.817,00 (vinte e seis mil oitocentos e dezessete reais)**.

No julgamento da proposta comercial recebida da empresa **Villa Aconchego**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu **parcialmente** com a entrega dos documentos de habilitação conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório. Conforme menciona o item 6.4 do referido instrumento, foi aberto um prazo de 2h para que a candidata encaminhasse as pendências documentais, sendo resolvidas as pendências em tempo hábil.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA** a candidata **Villa Aconchego** para continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Recursos Humanos e Financeiros, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 07 de Novembro de 2023.

---

**Paulo Henrique Vieira**  
**Coordenação de Administração e Logística**

---

**Frederico Magalhaes Siman**  
**Assessor Chefe**